

CARTA DE RATEIO DE FATURAMENTO

(LICENÇAS)

Data: OUTUBRO / 2025

À
TOTVS S.A.

Av. Braz Leme, 1000.
Santana, São Paulo - SP, 02511-010
A/C: Administração de Contratos
Ref.: Alteração de Cliente Faturamento

Prezados Senhores,

A empresa Hospital do Tricentenário, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro: Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.120-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, Código de Cliente: T40458, doravante simplesmente denominada como CLIENTE, vem através da presente solicitar à TOTVS, a transferência do CLIENTE FATURAMENTO do CONTRATO firmando através da Proposta AAJYN810, para as empresas abaixo mencionadas:

Código	Razão Social	CNPJ	Proposta	Percentual	Valor
TFCS96	Hospital Brites	10.583.920/0005-67	AAJYN810	9,69%	1.986,27
TFCS97	Hospital Eduardo Campos	10.583.920/0011-05	AAJYN810	13,88%	2.845,15
TFCFKD	Hospital João Murilo de Oliveira	10.583.920/0004-86	AAJYN810	8,81%	1.805,89
TFCFJO	Hospital Mestre Vitalino	10.583.920/0008-00	AAJYN810	34,18%	7.006,27
TFCFK4	Hospital Regional Emilia Câmara	10.583.920/0010-24	AAJYN810	7,77%	1.592,71
TFCFJP	Hospital Ruy de Barros Correia	10.583.920/0009-90	AAJYN810	9,85%	2.019,07
T40458	Hospital do Tricentenário	10.583.920/0001-33	AAJYN810	4,80%	983,91
TFDE79	NGC - Núcleo de Gestão Compartilhada	10.583.920/0012-96	AAJYN810	1,01%	207,03
TFCFJL	UPA Médico Fernando de Lacerda (Curado)	10.583.920/0003-03	AAJYN810	3,46%	709,24
TFCFJM	UPAE Dom Francisco de Mesquita Filho (Afogados da Ingazeira)	10.583.920/0006-48	AAJYN810	0,90%	184,48
TFCFJN	UPAE Dr. José Alves de Carvalho Nunes (Serra Talhada)	10.583.920/0007-29	AAJYN810	1,66%	340,27
TFCFK5	UPA Pediatria Zilda Arns (Ibura)	10.583.920/0002-14	AAJYN810	3,99%	817,88
TOTAL				100%	20.498,17

Observação: Caso o rateio, para as empresas acima listadas, resultar um valor inferior a R\$ 25,00 será necessário que refaça o rateio de faturamento.

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a(s) empresa(s) acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

Atenciosamente,